



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
CNPJ/MF nº 10.366.128/0001-27

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MONÇÃO/MA

Folha nº 25

Proc. Adm.: 772075 / 2022

Monção - MA, 21 de julho de 2022.

Prezado Senhor,

Venho por intermédio de este solicitar de Vossa Senhoria, informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para **contratação de prestador de serviços para fornecimento de lanches, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Monção/MA**, no valor de R\$ 14.070,00 (catorze mil e setenta reais).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


Luis Alfredo Garcês Anjos

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
CNPJ/MF nº 10.366.128/0001-27

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MONÇÃO/MA

Folha nº 26

Proc. Adm.: 772075 / 2022

Ao Senhor
Luis Alfredo Garcês Anjos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto é a **contratação de prestador de serviços para fornecimento de lanches, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Monção/MA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 100% no elemento de despesa 3.3.90.36.00.

Monção, 21 de julho de 2022.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONTABIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
CNPJ/MF nº 10.366.128/0001-27

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MONÇÃO/MA

Folha nº 27

Proc. Adm.: 772075 / 2022

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Luis Alfredo Garcês Anjos**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto é a **contratação de prestador de serviços para fornecimento de lanches, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Monção/MA**, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade: 010 Câmara Municipal

Dotação: 01.031.0010.2.001.0000 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros – pessoa física.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 14.070,00 (catorze mil e setenta reais)**.

Monção - MA, 22 de julho de 2022.

Luis Alfredo Garcês Anjos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
CNPJ/MF nº 10.366.128/0001-27

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MONÇÃO/MA

Folha nº 28

Proc. Adm.: 772075 / 2022

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a **contratação de prestador de serviços para fornecimento de lanches, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Monção/MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Monção/MA, 22 de julho de 2022.

Luís Alfredo Garcês Anjos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores